



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 228/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 229/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 230/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 231/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 232/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 233/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024 - CONTRATAÇÃO PARA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CONSISTENTE EM UMA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR EDMILSON BATISTA, A SER REALIZADA NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO, NA COMUNIDADE DE SANTARÉM, NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 23:55 E TÉRMINO ÀS 01:55, DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2024, GRATUITAMENTE AO PÚBLICO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024 - CONTRATAÇÃO PARA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CONSISTENTE EM UMA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR EDMILSON BATISTA, A SER REALIZADA NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO, NA COMUNIDADE DE SANTARÉM, NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 23:55 E TÉRMINO ÀS 01:55, DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2024, GRATUITAMENTE AO PÚBLICO





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PORTARIA N.º 228/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias o servidor SEBASTIÃO AURELIO CORREIA, pelo período de 30 dias, com início em 01 de agosto de 2024 e fim em 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/08/2024 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 1 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PORTARIA N.º 229/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias o servidor MARIANO DA SILVA PEDRO, pelo período de 30 dias, com início em 01 de agosto de 2024 e fim em 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/08/2024 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 1 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PORTARIA N.º 230/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias o servidor CLERISTON PEREIRA TUNES, pelo período de 30 dias, com início em 01 de agosto de 2024 e fim em 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/08/2024 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 1 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PORTARIA N.º 231/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias a servidora **MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA**, pelo período de 30 dias, com início em 01 de agosto de 2024 e fim em 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/08/2024 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 1 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PORTARIA N.º 232/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias a servidora MARIA NELIA SANTANA SANTOS, pelo período de 30 dias, com início em 01 de agosto de 2024 e fim em 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/08/2024 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 1 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso





PORTARIA N.º 233/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias a servidora VALERIA DE SOUZA LIMA, pelo período de 30 dias, com início em 01 de agosto de 2024 e fim em 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/08/2024 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 1 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 146/2024, Inexigibilidade nº 046/2024, Objeto: Contratação para atração artística consistente em uma apresentação de show musical com o cantor Edmilson Batista, a ser realizada na tradicional Festa de Santo Antônio, na comunidade de Santarém, no município de Érico Cardoso/BA, no dia 21 de setembro de 2024, com início às 23:55 e término às 01:55, do dia 22 de setembro de 2024, gratuitamente ao público. Contratada: VERTON SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.447.063/0001-30, com endereço na Rua Ponta Pora, nº 391, Bairro Vila Sumaré, Montes Claros-MG, CEP: 39.402-322. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Érico Cardoso/BA, em 26 de julho de 2024. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 146/2024 - Processo Administrativo nº 146/2024, Inexigibilidade nº 046/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: VERTON SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.447.063/0001-30, com endereço na Rua Ponta Pora, nº 391, Bairro Vila Sumaré, Montes Claros-MG, CEP: 39.402-322. Objeto: Contratação para atração artística consistente em uma apresentação de show musical com o cantor Edmilson Batista, a ser realizada na tradicional Festa de Santo Antônio, na comunidade de Santarém, no município de Érico Cardoso/BA, no dia 21 de setembro de 2024, com início às 23:55 e término às 01:55, do dia 22 de setembro de 2024, gratuitamente ao público. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da Assinatura: 26 de julho de 2024. Vigência: O serviço contratado será prestado no dia 21 de setembro de 2024, às 23h55, com duração de 2 horas. Dotação Orçamentária:

| | |
|------------------|--|
| UNI. GEST | PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO |
| ORGÃO | 004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO |
| UNI. ORÇ. | 06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| FUNÇÃO | 13 - CULTURA |
| SUBFUNÇÃO | 392 – DIFUSÃO CULTURAL |
| PROGRAMA | 0028 – CALENDÁRIO DE EVENTOS |
| ATIVIDADE | 2.070 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES |
| ELEMENTO | 3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| FONTE | 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/16BB-4024-8D00-7AC8-B683> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 16BB-4024-8D00-7AC8-B683



Hash do Documento

3eb61c65191aea9e192a3e6b3305d4b11342e093c3c355a4745a1cda68a79375

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/07/2024 16:51 UTC-03:00